

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes odontológicos, destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis – TO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade instituir Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes odontológicos, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Augustinópolis – TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde bucal, os quais demandam o uso constante de insumos, equipamentos e materiais odontológicos específicos, necessários para a realização de procedimentos clínicos, preventivos e de urgência.

A ausência desses materiais compromete diretamente a execução dos atendimentos odontológicos oferecidos à população, prejudicando o cumprimento das metas e ações estabelecidas pelo Ministério da Saúde, especialmente no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, e impactando negativamente a qualidade do serviço prestado.

A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se na necessidade de otimizar o processo de aquisição, permitindo contratações conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, reduzindo estoques, evitando desperdícios e garantindo maior economicidade, eficiência e agilidade à Administração Pública.

A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios específicos do planejamento, transparência e economicidade, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a iniciativa encontra amparo nos dispositivos legais que regem as contratações públicas, notadamente:



Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública;

Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

Lei Complementar nº 123/2006, que assegura tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;

Constituição Federal, art. 37, caput, que trata dos princípios da Administração Pública.

Assim, a presente contratação é plenamente justificada e fundamentada, considerando-se a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos prestados à população de Augustinópolis – TO, em consonância com as diretrizes de gestão eficiente dos recursos públicos e com o interesse público primário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à necessidade contínua de abastecimento de materiais odontológicos de consumo e permanentes para o adequado funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Augustinópolis – TO, garantindo a manutenção e a qualidade dos serviços odontológicos prestados à população.

A medida consiste na implantação de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição desses materiais, de forma planejada e conforme a demanda, evitando interrupções nas atividades clínicas e assegurando a eficiência dos serviços de saúde bucal.

A contratação abrangerá o fornecimento de itens indispensáveis ao desenvolvimento das ações odontológicas, incluindo materiais de uso diário (como luvas, máscaras, resinas, anestésicos, brocas, algodão, gaze, entre outros) e equipamentos permanentes (como cadeiras odontológicas, compressores, autoclaves, fotopolimerizadores e instrumentos específicos).

Com essa solução, busca-se:

- Garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos nas UBS, sem prejuízo à população;
- Assegurar a padronização e qualidade dos materiais e equipamentos utilizados;
- Proporcionar maior eficiência administrativa, com aquisições conforme a real necessidade e disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Saúde;
- Evitar desperdícios e reduzir custos operacionais, por meio do controle adequado de estoque e da compra sob demanda;



- Promover transparência e planejamento, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução como um todo representa uma estratégia de gestão eficiente para suprir as necessidades das unidades odontológicas municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento de qualidade à população de Augustinópolis – TO.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta as necessidades operacionais das Unidades Básicas de Saúde - UBS, promovendo, assim, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme tabela abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ACIDO FOSFÓRICOS 37%, gel de base aquosa contendo fosfóricos 37% de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica com corante azul-claro, para condicionamento de esmalte e dentina, seringa 3 g. Pacote com 3 unidades.	UND	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL 3G – caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00



3	AGULHA GENGIVAL EXTRA- CURTA DESCARTÁVEL – Caixa com 100 unidades.	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	PELICULA FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO	CX	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	ALCOOL ETÍLICO 70%, frasco com 1 litro.	FR	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	ALGODÃO ODONTO – rolete, pacote com 100 unidades, produzido com fibras 100% naturais, formato cilíndrico e consistência macia	PCT	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	ANESTÉSICO TÓPICO para aplicação tópica ou na mucosa, com 200 mg de benzocaina por grama, benzotop, sabor tutti- fruti. Frasco com 12g	UND	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	AVENTAL DESCARTÁVEL LONGO, tecido 100% polipropileno + fio recoberto, não estéril, punho 55% elastodieno e 45% poliéster com gramatura: 30g e tiras de amarrar	UND	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	APLICADOR DESCARTÁVEL MICRO-BRUSH REGULAR. Frasco com 100 unidades.	FR	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMIÁVEL, resistente, impermeável e seguro. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico, com duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que tenha uma excelente capacidade de absorção nas dimensões: 32cm x 47cm e cor branca. Pacote com 100 unidades.	PCT	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	BANDA MATRIZ DE AÇO 5 mm rolo com 500mm	RL	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	BANDA MATRIZ DE AÇO 7 mm rolo com 500 mm	RL	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	BLOCO DE PAPEL CARBONO para articulação, que atinge anatomicamente os pontos oclusais, dupla Face com duas cores: vermelho e azul, papel 100% Vegetal	UND	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	CUNHA MADEIRA SORTIDAS no tamanho 100x1. Pacote com 100 unidades.	PCT	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	DESCARPACK, coletor caixa rígida para descartes de materiais perfuro- cortantes. 20L.	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	ESCOVA DE ROBINSON, reta, branca e macia.	UND	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA DENTAL, a base de fucsina básica 2%	FR	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	FACESHIELD, protetor facial fabricado em polipropileno. Com tira de ajuste. Higienizável	UND	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0	CX	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0	CX	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0	CX	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	IONOMERO DE VIDRO, de alta viscosidade líquida e pó para restauração, na cor A3.	UND	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	LUVA DESCARTÁVEL, látex tamanho PP	CX	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL, de camada tripla, com elástico e clipe nasal. Caixa com 50 unidades	CX	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	MÁSCARA PFF2/N95	UND	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, transparente, com base ajustável e lentes anti- embaçante	UND	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00





27	RESINA Z250 cor A2, consistência composta. Maior fluorescência.	UND	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS, cor matizado, fotopolimerizável. Seringa de 2g.	UND	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	SORO FISIOLÓGICO DE 250 ML	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	SUGADOR DESCARTÁVEL com 40 unidades no pacote	PCT	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	TAÇA DE BORRACHA CA BLISTER para profilaxia	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO AMALGAMA EM AÇO	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	TIRA DE POLIÉSTER	CX	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	TOUCA DESCARTÁVEL	PCT	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX	UND	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 150mmx100mm.	RL	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 300mmx100mm.	RL	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	AMÁLGAMA	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	FIXADOR DE RAIO X	UND	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	ADESIVO DENTINÁRIO – BOND2099 3M, primer e adesivo em um só frasco, fotopolimerizável com excelente adesão ao esmalte e à dentina; Solvente de água e álcool: não evapora como acetona, o que faz com que o adesivo apresente o mesmo desempenho da primeira até a última gota do frasco; Tampa Flip-Top; Manuseio com apenas uma mão e evita desperdícios.	FR	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	PELÍCULA FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	ANESTÉSICO INJETÁVEL com cloridrato de lidocaína 2% com Epinefrina 1/100.000, sem vaso constritor. Caixa com 50 tubetes.	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	ANESTÉSICO INJETÁVEL com cloridrato de lidocaína 3% com Hemitartrato de Norepinefrina 1/50.000, com vaso constritor. Caixa com 50 tubetes	CX	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	BICARBONATO DE SÓDIO granulação extrafina sabor morango. Frasco de 500g.	FR	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	COMPRESSA DE GAZE, 09 fios e 03 dobras, 100% algodão com alto poder de absorção. Pacote com 500 unidades.	PCT	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	FIO DENTAL, com cera e rolo de 100 m	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE, em uma das faces possui massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ela sinaliza que o artigo passou por um processo de esterilização, por meio da mudança de coloração da listra indicadora, mudando da cor amarela para a preta/marrom.	UND	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00



50	FLÚOR TÓPICO GEL, neutro, incolor, tixotrópico, 2% de fluoreto de sódio. Frasco de 200 ml.	FR	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	FITA TEFLON PARA SELADORA COM ADESIVO	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10 G	FR	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	HEMOSPON: Esponja hemostática, Cx c/ 10	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	KIT DE HIGIENE DENTAL, contendo um estojo de plástico + escova dental + creme dental de 50g + fio dental de 25m.	KIT	6.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	LAMINA DE BISTURI 15 C	CX	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	LUVA DESCARTÁVEL, látex tamanho P	CX	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	LUVA DESCARTÁVEL, látex tamanho M	CX	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	MACROMODELO DENTAL, com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, II, III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10x10x12 cm. E uma macroescova dental para demonstração de escovação dentária, produzida com resina plástica; com 36 cm de comprimento. E hemi-arcada com processo de evolução da cárie	KIT	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	OBTURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	ÓLEO LUBRIFICANTE, para caneta de alta e baixa rotação, spray.	FR	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	PASTA PROFILÁTICA, com viscosidade ideal e que contém flúor.	UND	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	RESINA Z250 cor A1, consistência composta. Maior fluorescência.	UND	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	RESINA Z250 cor A3, consistência composta. Maior fluorescência.	UND	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	RESINA Z250 cor A3,5, consistência composta. Maior fluorescência.	UND	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. Caixa com 60 unidades.	CX	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	TIRA DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA	CX	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	REVELADOR DE RAIO-X	UND	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:					R\$ 0,00



MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	AFASTADOR MINESSOTA	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ALAVANCA APICAL 302 GOLGRAN	UND	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	ALAVANCA APICAL 304 RETA GOLGRAN	UND	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	ALAVANCA SELDIN 1L GOLGRAN	UND	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	ALAVANCA SELDIN 1R GOLGRAN	UND	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1L GOLGRAN	UND	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1R GOLGRAN	UND	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	ALAVANCA SELDIN N2 RETA	UND	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	ALVEOLOTOMO LUER CURVO 16 cm GOLGRAN	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	APLICADOR HIDROXIDO DE CALCIO DYCAL RETO GOLGRAN	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	BROCA 1011 DIAMANTADA - MICRODONT	UND	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	BROCA 1012 DIAMANTADA MICRODONT	UND	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	BROCA 1034 DIMANTADA MICRODONT	UND	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	BROCA 1111 FF- SÉRIE DOURADA MICRODONT	UND	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	BROCA 1112 MICRODONT MICRODONT	UND	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	BROCA 2200 FF- SÉRIE DOURADA MICRODONT	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	BROCA 3118 DIAM. MICRODONT	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	BROCA 3168 FF - SÉRIE DOURADA MICRODONT	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	BROCA 3203 MICRODONT	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	BROCA CIRURGICA 702	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO 04	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO 06	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO 08	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	BROCA CIRURGICA 703	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	BROQUEIROS 78 FUROS ALTA ROTAÇÃO	UND	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	SERINGA CARPULE C/REFLUXO ARTICULAVEL - GOLGRAN	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	ESPELHO CLINICO Nº5	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	PINÇA CLINICA GOLGRAN	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	CURETA DENTINA GOLGRAN	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00



30	CABO BISTURI INOX Nº 3	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	CURETA DENTINA ESCAVADOR Nº 14	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	CURETA DENTINA ESCAVADOR Nº 16	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	CURETA DENTINA ESCOVADOR Nº 19	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	CURETA DENTINA ESCOVADOR Nº 20	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	FORCEPS EM AÇO Nº 150 INFANTIL GOLGRAN	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	FORCEPS EM AÇO Nº 151 INFANTIL GOLGRAN	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	FORCEPS EM AÇO Nº 16 INFANTIL GOLGRAN	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	FORCÉPS EM AÇO Nº 69 INFANTIL GOLGRAN	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	FORCÉPS EM AÇO Nº 18R INFANTIL GOLGRAN	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	FORCEPS EM AÇO Nº 17 INFANTIL GOLGRAN	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	FORCEPS EM AÇO Nº 18L INFANTIL GOLGRAN	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	FORCEPS EM AÇO Nº 01 INFANTIL GOLGRAN	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	FORCEPS EM AÇO Nº 16 ADULTO	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	FORCEPS EM AÇO Nº 17 ADULTO	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	FORCEPS EM AÇO Nº 18L ADULTO	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	FORCEPS EM AÇO Nº 18R ADULTO	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	FORCÉPS EM AÇO Nº 69 ADULTO	UND	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	FORCÉPS EM AÇO Nº 150 ADULTO	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	FORCÉPS EM AÇO Nº 151 ADULTO	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	APARELHO DE P. A	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	PORTA AGULHA	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	PINÇA ALLIS	UND	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	POTE DAPPEN ART VIDRO	UND	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	SACA BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	PLACA DE VIDRO 06 mm 80X150 INCOLOR	UND	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	BANDEJA 22X12X1 INOX	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23 mm	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	BROCA MAXCUT	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES - GOLGRAN	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 50L 220V	UND	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00



62	CADEIRA ODONTOLOGICA COM EQUIPO E REFLETOR	UND	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	AUTOCLAVE 12L - CRISTOFOLI	UND	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO SCHUSTER	KIT	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - SCHUSTER	UND	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	DESTILADOR DE ÁGUA	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	BOMBA A VACUO- CRISTOFOL	UND	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	MOCHO ODONTOLOGICO	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	SELADORA SCHUSTER	UND	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	COLGADURA INDIVIDUAL	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	POSICIONADOR RAO-X ADULTO	UND	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	POSICIONADOR RAO-X INFANTIL	UND	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	CHAVE TORQUÍMETRO PARA ULTRASSON - GOLGRAN	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	PONTA DE ULTRASSON EM AÇO INOX TS1 "Jet Laxis Sonic LED (Schuster)"	UND	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	PONTA DE ULTRASSON EM AÇO INOX TS2 "Jet Laxis Sonic LED (Schuster	UND	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	PONTA DE ULTRASSON EM AÇO INOX TS3 "Jet Laxis Sonic LED (Schuster)	UND	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	PORTA ALGODÃO DE AÇO INOX	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	CURETA DE LUCAS 85	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	ESPATULA 24 FLEXIVEL	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	ESPATULA TITANIO N.01	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	BROCA DIAMANADA FORMA DE CHAMA N° 3118	UND	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	BROCA DIAMANTADA FORME DE PÉRA	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	LIMA PARA OSSO N°12	UND	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	TESOURA IRIS CURVA	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	TESOURA IRIS RETA	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	AVENTAL DE CHUMBO	UND	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	POTE DAPPEN PLASTICO	UND	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	PRENDEDOR DE BABADOR EM AÇO INOXIDÁVEL (JACARÉ)	UND	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	SINDESMOTOMO	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	ESTOJO DE AÇO INOX C/ TAMPA 18X8X5CM	UND	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	ESPATULA TITANIO N.01	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	ESCULPIDOR LECRON N° 5	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:					R\$ 0,00



6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e regionais. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).



8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.2 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/termo contratual;
- 8.1.3 Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.4 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.6 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.7 Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecedor, a medida da contratação;
- 8.1.8 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.9 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.11 Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A fornecedora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.6 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



- horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
 - 8.2.8 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
 - 8.2.9 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
 - 8.2.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
 - 8.2.11 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
 - 8.2.12 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
 - 8.2.13 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e suas Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 9.1.6 Regularidade do FGTS;
- 9.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9.2 Qualificação Técnica

- 9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o objeto contratado;

9.3 Qualificação econômico-financeira



- 9.3.1 Balanço patrimonial;
- 9.3.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4 Documentação Específica:

- 9.4.1 Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do futuro contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;
- 9.4.2 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá informar tal condição através da competente Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo que a falta dessa informação não inabilitará a proponente, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 9.4.3 Alvarás de Licença para Funcionamento vigente da empresa licitante, expedido pelo órgão competente;
- 9.4.4 Alvará Sanitário vigente (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução será por meio de fornecimento parcial, mediante solicitação do órgão demandante.

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local determinado no termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

Os itens devem estar adequadamente acondicionados e embalados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte, em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente edital.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo a data de emissão, valor unitário, valor total, endereçada a Prefeitura Municipal ou ao Fundo



solicitante, com seu respectivo CNPJ e endereço e Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

O gestor do contrato somente atestará o serviço e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando serviço, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

Eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou no caso das condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista, não serem devidamente cumpridas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade, conforme determinado pelo Art. 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0208.2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 000582

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 000586

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sra. **IRICÉLIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 07 de novembro de 2025.

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046
107

Assinado de forma digital
por TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde